

PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“CONCURSO DE DANÇA DE FORRÓ JUNINO ARRAIAL BERAMADEIRA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 03.027723/2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

Empresa Mandatária:

Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping

Endereço: Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3.288 – Porto Velho/RO - CEP 76820-408

CNPJ nº. 11.370.006/0001-77

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Porto Velho/RO

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

10h00 do dia 16/06/2023 até às 12h00 do dia 19/06/2023

5. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:

30/06/2023 a 09/07/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação do presente concurso é aberta a todo casal interessado, maior de 18 (dezoito) anos, denominado “Participantes”, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para efeitos de participação no concurso será considerado válido o período de 10h00 do dia 16/06/2023 até às 12h00 do dia 19/06/2023 (horário oficial de Brasília) para inscrição e seleção dos 12 (doze) casais participantes do concurso, bem como o período de 30/06/2023 a 09/07/2023 para realização das 3 (três) etapas de apresentação aos jurados.

6.4. A empresa promotora disponibilizará um link via google forms (<https://forms.gle/51PmAsGj6E2CQhUd8>) no período de 10h00 do dia 16/06/2023 até às 12h00 do dia 19/06/2023 para devido cadastramento dos casais interessados em participar do concurso de dança, na qual deverão descrever a música que o casal irá ser apresentar em cada uma das 3 (três) etapas de participação, caso avance na seleção dos jurados.

6.4.1. No ato do cadastramento cada casal informar as músicas escolhidas para cada etapa de apresentação, sendo a Etapa 1 – Peneira, Etapa 2 - Semifinal (caso avance na seleção) e Etapa 3 - Final (caso avance na seleção). Para cada apresentação, os casais deverão apresentar um conjunto de música e coreografia diferente.

6.4.2. Após o período de cadastramento, serão selecionados 12 (doze) casais para 1ª etapa de apresentação por meio de curadoria, realizada por uma comissão (composta por 5 membros da Administração do Porto Velho Shopping). A escolha dos casais participantes por esta comissão será considerada soberana e irrecorrível.

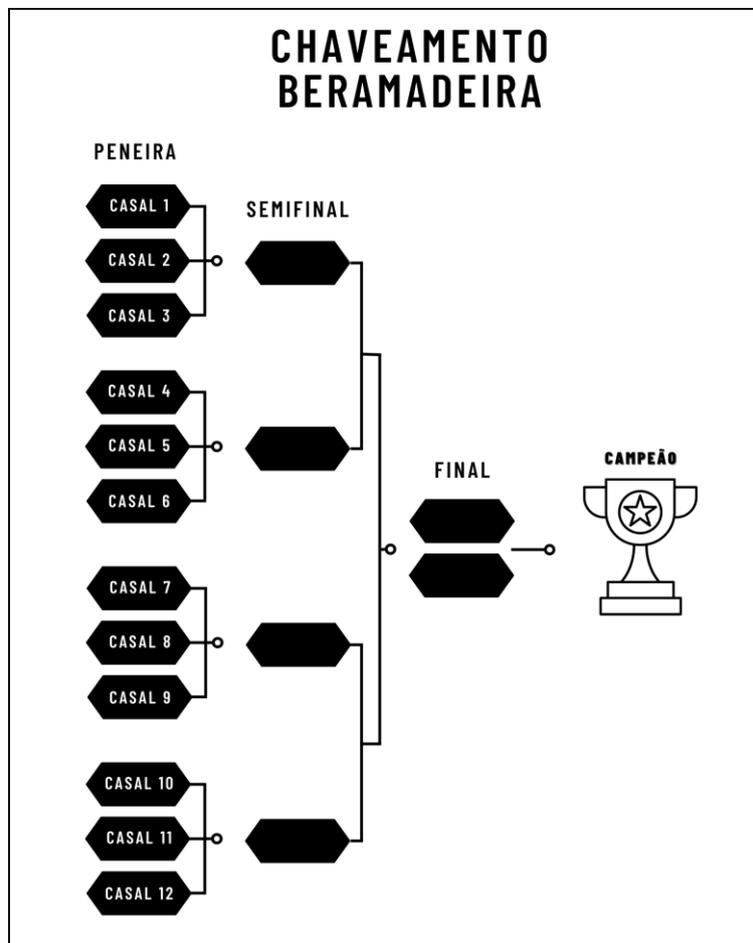
6.5. Os 12 (doze) casais serão separados em datas de apresentação para devida seleção dos casais que irão avançar para 2ª etapa, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 - Peneira			
12 (doze) casais participando			
30/06/2023 às 20h00	01/07/2023 às 20h00	02/07/2023 às 20h00	03/07/2023 às 20h00
3 casais se apresentam, sendo 1 selecionado			

6.6. Somente 4 (quatro) casais serão selecionados para 2ª etapa (semifinal) para nova apresentação, na qual somente 2 (dois) casais serão selecionados como finalistas para concorrer ao prêmio do concurso na 3ª etapa (final), conforme descrito abaixo:

Etapa 2 - Semifinal
4 (quatro) casais participando
06/07/2023 às 20h00
4 casais se apresentam, sendo 2 selecionados
Etapa 3 - Final
2 (dois) casais participando
09/07/2023 às 20h00
2 casais se apresentam, sendo que 1 é o vencedor

6.7. Segue abaixo o chaveamento entre os participantes que irão avançar entre as etapas do concurso:



7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Será distribuído 1 (um) prêmio para o casal vencedor na etapa final do concurso, conforme regra de apuração descrita neste regulamento.

Quantidade de contemplados	Discriminação do prêmio	Valor unitário
1	1 (um) Vale Compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Porto Velho Shopping	R\$ 3.000,00

7.2. Endereço da apuração: nas dependências do Porto Velho Shopping localizado na Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3.288 – Porto Velho/RO – CEP 76820-408.

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 3.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Dentre todos os casais cadastrados no concurso, somente 12 (doze) casais serão selecionados por meio de curadoria, realizada por uma comissão (composta por 5 membros da Administração do Porto Velho Shopping) para avançar para as etapas de apresentação. Sendo que a escolha dos casais participantes por esta comissão será considerada soberana e irrecorrível.

9.2. Em cada etapa, os participantes serão julgados e avaliados por 7 (sete) jurados atribuindo notas de 0 a 10 para cada casal participante, baseado nos critérios abaixo:

- Figurino;
- Coreografia e harmonia;
- Animação;
- Fidelidade à cultura junina;
- Presença de palco.

9.3. A somatória de notas atribuídas entre os jurados determinará o ranking dos casais que seguirão entre as etapas de participação e possível contemplação na etapa final.

9.4. Cada apresentação deverá ter um tempo mínimo de 2 minutos (120 segundos) e no máximo de 3 minutos e meio (210 segundos), podendo perder pontuação caso esse tempo máximo seja ultrapassado (- 2 pontos).

9.5. Em caso de empate entre as notas atribuídas, a empresa promotora irá recorrer ao desempate através de aplausos do público presente, sendo que aquele mais aplaudido será considerado vencedor para seguir a próxima etapa ou ser contemplado no concurso.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.2. Os participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação, votação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão

consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

10.3. Não poderá participar da promoção os sócios e funcionários da Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping, da Administração e lojas do Porto Velho Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da inscrição.

10.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

10.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

10.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente será realizada a apuração para localização de um novo contemplado.

10.4. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora localizará de um novo contemplado baseado nas regras e colocações do chaveamento.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado será divulgado pela administração do Shopping em até 1 (um) dia após a data da apuração, e os contemplados serão comunicados pela empresa mandatária por meio de telefone no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Porto Velho Shopping localizado na Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3.288 – Porto Velho/RO - CEP 76820-408, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

12.2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12.3. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.pvshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou declaração de disponibilidade em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/17/08, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

13.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

13.4. O regulamento da promoção está disponível no site www.pvshopping.com.br.

13.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.6. Considerando que o cadastro e participação no concurso via Google Forms será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar do concurso aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação do concurso, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa ou comparecer presencialmente na administração do Porto Velho Shopping.

13.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os chutes, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da apuração.

13.9. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do

compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

13.12. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@pvshopping.com.br.

13.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.14. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

13.15. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.16. O casal contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da apuração do contemplado.

13.17. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

13.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

13 de junho de 2023

Pedro Cosi
(Procurador)

e-mail: pedrocosi@newcopromoco.es.com.br

RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Recebi da Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping, com sede na Av. Rio Madeira, 3288 – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº. 11.370.006/0001-77, o prêmio abaixo descrito que me coube na Promoção de Assemelhado a Concurso, autorizada pelo Certificado de Autorização SRE nº. 03.027723/2023 aprovado pelo Ministério da Fazenda, na apuração realizada em ___/___/2023.

Descrição do Prêmio:

Valor do Prêmio: R\$

Declaro ainda, que não tive nenhuma despesa com o recebimento da premiação acima, sendo-me entregue, portanto, sem nenhum ônus, conforme previsto no regulamento da promoção, dando à mandatária e às aderentes a mais plena, rasa, total, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente e no futuro, em relação à premiação ora recebida.

Autorizo a utilização de meu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de seu término, conforme Regulamento da Promoção e sem qualquer ônus para a as empresas mandatária e aderentes.

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF/MF nº: _____

Tel.: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Contemplado

1) Imprimir em papel timbrado da empresa;